

NOTICIARIO

ENSINO MÉDICO

Encerrando as atividades da Diretoria do Departamento Científico do Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz" de 1941, realizou-se no dia 19 de Março, na sede da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, com a presença de numeroso auditório, a sessão especial desse departamento para debater o importantíssimo tema: ENSINO MÉDICO.

Convidado especialmente pelo Dr. Attilio Flosi, presidente do Departamento Científico, presidiu essa sessão o Prof. Geraldo Paula Souza, achando-se presentes, entre outros, os seguintes professores: Samuel Pessoa, Carlo Foá, Oswaldo Lange, Odorico Machado de Souza e Durval Marcondes.

1) O curso pré-médico deve ser reduzido a um ano, sendo leccionado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ficando como disciplinas obrigatórias: Matemática, Biologia, Físico-química, Zoologia e Psicologia.

2) O ensino básico deve continuar com o seu teor elevado, com o caráter de ensino individual, científico, evitando assim a formação de simples médicos praticos, que pelos estreitos horizontes de suas experiências não têm possibilidade de produzir.

Deve ser mantida a limitação do número de vagas.

3) Sincronização das cadeiras básicas para o ensino de assuntos afins.

4) O ensino da patologia funcional deve ser iniciado no 2.º ano do curso médico.

5) A fase de preparação clínica deve ser iniciada no 3.º ano (Propeutica medica e cirurgica).

6) Entrosamento entre as disciplinas de laboratório e de clínica, criando-se um departamento comum para o ensino de bacteriologia, parasitologia, moléstias parasitárias e infecciosas (de acordo com o projeto Sousa Campos).

7) Ensino das cadeiras de clínica nos 4.º, 5.º e 6.º anos, sendo a orientação das cadeiras de especialização fundamentada na formação de médicos não especializados.

8) Criação de "post-graduate" de especialização, não somente para as cadeiras básicas (formação de anatomistas, fisiologistas, patologistas etc.), como também para as clínicas gerais ou especializadas (oftalmologia, otorino-laringologia, dermatologia, etc.). Esses cursos poderiam ser frequentados por médicos formados em outros centros.

Em seguida, falou o Dr. Paulo de Almeida Toledo que apresentou um projeto, cujas bases essenciais são as seguintes: (*)

1) O principal elemento de aprendizado é o interesse do aluno.

2) O ensino básico, das cadeiras de laboratório, apesar de rigoroso e profundo, é muito pouco eficiente, por não ser associado, desde o início, ao estudo dos doentes e das doenças, que constituem o maior interesse do aluno.

(*). Esse trabalho será publicado na integra no proximo numero.

- 3) O estagio hospitalar deve ser feito desde o 1.º ano do curso médico.
- 4) O ensino da propedeutica deve ser feito em dois anos.
- 5) A clínica médica e a clínica cirúrgica devem estender-se do 1.º ao 6.º ano.
- 6) As cadeiras de especialização só devem aparecer no curso, depois que os alunos já tiverem uma larga base de clínica.
- 7) O último ano (7.º) deve ser de especialização obrigatória.
- 8) O pre-médico deve ser reduzido a 1 ano.
- 9) O curso de especialização, do 7.º ano, será aberto aos estudantes do último ano e aos médicos que desejarem especializar-se.

Falou também o Prof. Jairo Ramos, que apresentou um estudo, propondo nova distribuição das disciplinas considerando como básicas: Anatomia Descritiva e Topográfica, Fisiologia Normal e Patológica, Anatomia Patológica, Clínica Médica (incluindo-se a Propedeutica Clínica e Terapêutica), Obstetricia, Pediatria, Clínica Cirúrgica (incluindo-se a Técnica, Clínica e Terapêutica), e Psicologia Médica. Tais disciplinas deveriam estar incluídas em departamentos autônomos, com um único professor titular e vários professores adjuntos e com um número de horas de ensino iguais para as 7 primeiras disciplinas enumeradas.

Por outro lado, deveriam prevalecer para o ensino médico os princípios fundamentais de pedagogia: clareza e simplicidade na exposição. O Prof. Jairo Ramos criticou ainda o atual regime de concurso, propondo a criação da carreira professoral através de graduações hierárquicas.

Finalmente, falou o Prof. Renato Locchi, que também como relator oficial, apresentou um projeto, cujas conclusões são as seguintes:

- a) correção das deficiências do ensino pré-universitário; b) melhor entozamento entre as cadeiras afins ou interdependentes; c) introdução imediata de dois anos "post-graduate", com frequência obrigatória hospitalar ou em cadeiras básicas, segundo a orientação do aluno; e d) não redução do curso básico.

* * *

Esses trabalhos foram longamente debatidos, prolongando-se essa importante reunião até tarde, em ambiente de grande animação, o que vem demonstrar mais uma vez, o interesse especial do problema.

Por último, o Prof. Geraldo de Paula Souza fez várias considerações sobre o ensino médico, pondo em destaque os pontos fundamentais dos vários projetos.

CARDIOSCLEROL

TONICO CARDIACO ATOXICO

HIPERTENÇÃO ARTERIAL — MIOCARDITES — ARTERIOESCLEROSE

A base de Viscum album — Cactus grandiflora — Cratoegus — Kola — Scila Rodanato de Potassa

Amostras e literaturas a disposição dos srs. Médicos

CAIXA, 4500

INSTITUTO CHIMORGAN

SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).